



Município de Tubarão

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E O LAR DA MENINA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO PNAE.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **MAURÍCIO DA SILVA**, e o **LAR DA MENINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.506/0001-79, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representado por sua Diretora Sr.^a **NORMA DE SOUZA BARBOZA**, CPF nº 178.941.589-68, neste ato representada por sua Procuradora Sr.^a **MARIA DE LOURDES CAMPOS**, CPF Nº 025.071.196-67, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2532/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 001/2019, passando a redação seguinte:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 29.690,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais), em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira em Fevereiro/2019 e R\$ 29.694,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais), em parcelas mensais, sendo a primeira em Fevereiro/2020, conforme Plano de Trabalho.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2020, constante na Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 001/2019, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos destinados ao presente **Termo Aditivo** correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Educação em 2020: 3.3.50.0.2.43.0207(25) PNAE.

CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 21 de fevereiro de 2020.


MARIA DE LOURDES CAMPOS
Lar da Menina


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____